



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
2ª VARA CÍVEL
 Rua Silvio Daige, 280, --, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone:
 (13)3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1009572-51.2015.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO VALE DO SOL**
 Executado: **RUTE COSTA COUTO e outro**

Em Guarujá, aos 10 de dezembro de 2019, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): APARTAMENTO Nº 16 DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VALE DO SOL, localizado na Rua Acre, nº 836 Enseada Guarujá/SP, CEP 11.442-190, **OBJETO DA MATRÍCULA Nº84226 CRI-GJÁ**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). JOSE AMARILDO LEANDRO COUTO, CPF nº 400.966.105-49, RG nº 536316272. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Maria Valdeci Cordeiro de Brito, Supervisora de Serviços – matr. 805.384-8

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**